

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.562.718	3.583.647	3.642.960	3.777.692
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	155.783	154.900	153.818	157.054
De Tributos	5.100	4.600	4.106	4.912
De Contribuições Sociais	149.984	149.561	149.056	151.607
Previdenciárias	149.252	149.031	148.536	151.070
Demais Contribuições Sociais	732	530	520	537
Pasep				
Do FGTS	700	739	656	534
Com Instituições Não Financeiras				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.406.934	3.428.747	3.489.142	3.620.639
Interna	2.811.451	2.790.603	2.753.421	2.812.259
Externa	595.483	638.144	735.722	808.380
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	208.700	208.700	208.700	253.587
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	147.575	150.412	85.226	265.760
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	2.702.432	2.702.432	2.702.432	2.765.545
Passivo Atuarial	2.702.432	2.702.432	2.702.432	2.765.545
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹	3.007.827	3.059.908	3.298.308	3.797.267
Disponibilidade de Caixa Bruta	148.760	111.039	116.658	279.088
Investimentos	2.859.091	2.950.526	3.182.872	3.518.697
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	24	1.657	1.223	518
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(305.396)	(357.476)	(595.876)	(1.031.722)

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 25/jan/2016 e Hora de emissão 12h e 05m.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Hélio Santos de Oliveira Goes

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Roberto Paulo Amoras

Auditor Geral do Estado